

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração e Planejamento
do Estado do Tocantins, em nome do Governador,
CERTIFICA que a Lei nº 332
de 29/06/11, foi aprovada no
PLACAR nº 008/2009 de 01-01-11, nesta data
Cariri do Tocantins, em 29/06/11.
Município de Cariri do Tocantins
Direção de Administração e Planejamento
Decreto nº 008/2009 de 01-01-11



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 332/2011,

DE 29 DE JUNHO DE 2011.

“Dispõe sobre mudança de finalidade na utilização de veículos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a finalidade de utilização dos veículos caracterizados como sendo: **VEICULO FIAT/FIORINO IE ANO 1998, PLACA MVPO 158 E VEICULO GM/S10 2.4 RONTAN AMB, ANO 2001, PLACA MWD 2060.**

§ **ÚNICO** - Os veículos citados no caput do artigo anterior, que antes serviam como Ambulâncias na Secretaria Municipal de Saúde, passarão a ser utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura respectivamente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2011.


ALMIR AUGUSTO DE LIMA
Prefeito Municipal